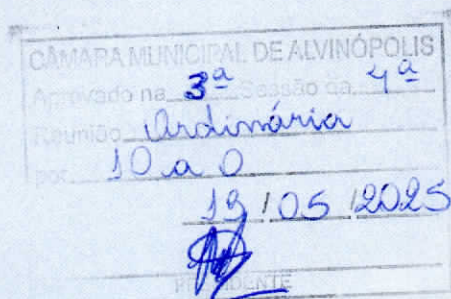




CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº.: 159/2025
ASSUNTO: Requerimento
SERVIÇO: Secretaria
DATA: 15/5/2025



Exmo. Sr.
José Agostinho Pontes
Presidente da Câmara Municipal
ALVINÓPOLIS – MG –

Leandro dos Santos Cassimiro, Vereador do Município de Alvinópolis/MG, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença de Exa., **REQUERER**, com fundamento nos normativos do Ministério da Saúde — especialmente a Portaria GM/MS nº 888/2021 — informações e providências quanto à execução das competências da Secretaria Municipal de Saúde relativas à Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano, conforme disposto a seguir:

- I. Exercer a vigilância da qualidade da água em sua área de competência, em articulação com o responsável pelo Sistema de Abastecimento de Água (SAA) ou Solução Alternativa Coletiva (SAC), conforme estabelecido neste Anexo e:
 - a) no Programa Vigiaqua;
 - b) na Diretriz Nacional do Plano de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano;
 - c) na Diretriz para Atuação em Situações de Surtos de Doenças e Agravos de Veiculação Hídrica;
- II. Elaborar, quando necessário, normas complementares às diretrizes estaduais e nacionais pertinentes à vigilância da qualidade da água;
- III. Manter atualizados no Sisagua (Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano) os dados de cadastro, controle e vigilância das formas de abastecimento de água;
- IV. Solicitar anualmente ou sempre que necessário o plano de amostragem ao responsável por SAA ou SAC;
- V. Emitir parecer sobre o plano de amostragem elaborado pelo responsável por SAA ou SAC em até 30 (trinta) dias após o recebimento;
- VI. Inserir no Sisagua os dados do monitoramento de vigilância da qualidade da água para consumo humano;
- VII. Analisar as informações disponíveis sobre as formas de abastecimento de água com o objetivo de avaliar o cumprimento das normas e, em caso de não conformidades, adotar providências, incluindo:
 - a) Comunicação imediata ao responsável por SAA ou SAC sobre as não conformidades identificadas;
- VIII. Realizar ações de vigilância da qualidade da água nas áreas urbanas e rurais, incluindo:



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- comunidades tradicionais,
- aglomerados subnormais,
- grupos vulneráveis

IX. Solicitar informações aos responsáveis por SAA ou SAC sobre:

- produtos químicos utilizados no tratamento da água, e
- materiais que entrem em contato com a água durante sua produção, armazenamento e distribuição.

Parágrafo único: Nos termos da Portaria GM/MS nº 888/2021, caso a autoridade de saúde não se manifeste no prazo previsto no inciso VIII, ocorrerá aprovação tácita do plano de amostragem, até eventual manifestação contrária, sem prejuízo da responsabilização do responsável por SAA ou SAC por danos decorrentes de eventuais falhas.

Diante do exposto, requer-se a esta Secretaria:

1. Informações sobre o cumprimento de cada uma das competências acima descritas, especialmente no tocante à atuação do município junto ao Programa Vigiaágua e ao Sisagua;
2. Cópia dos planos de amostragem vigentes e respectivos pareceres emitidos (ou a ausência deles, com justificativa);
3. Relatórios de não conformidades identificadas durante os últimos 4 (quatro) meses e as providências adotadas;
4. Indicação de eventuais normas municipais complementares em vigor sobre a matéria;
5. Informações sobre ações realizadas em áreas rurais, comunidades tradicionais e populações vulneráveis do município;
6. Encaminhamento do relatório de qualidade da água fornecido pela empresa responsável pelo tratamento e abastecimento no município (COPASA), incluindo os parâmetros monitorados, frequências de análise e resultados obtidos nos últimos 4 (quatro) meses.

Leandro dos Santos Cassimiro
VEREADOR

JUSTIFICATIVA:

A frequência de reclamações por parte da população de Alvinópolis/MG sobre problemas de saúde como diarreias recorrentes, viroses e coceiras no corpo após o banho tem sido constante e amplamente observada em nosso cotidiano. Esses relatos não se tratam de casos isolados, mas de uma realidade vivenciada por diversos moradores em diferentes bairros do



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

município, demonstrando um possível padrão de exposição a agentes que podem estar presentes na água utilizada para consumo e higiene pessoal.

Embora os números oficiais de internações por doenças de veiculação hídrica, como a diarreia, sirvam como indicadores relevantes, é necessário reconhecer que há uma subnotificação significativa. Muitos cidadãos não procuram atendimento hospitalar e acabam realizando tratamentos em casa ou por meio de consultas ambulatoriais. Além disso, há os casos que não são formalizados no sistema de saúde, mas que afetam diretamente a qualidade de vida das pessoas.

Esse cenário tem reflexos claros e preocupantes no funcionamento da cidade:

- Faltas recorrentes de alunos nas escolas, com prejuízo direto à aprendizagem;
- Afastamentos frequentes de trabalhadores, especialmente em atividades que exigem esforço físico ou contato com o público;
- Sobrecarga dos serviços de atendimento básico de saúde, como os postos de saúde e a Santa Casa, comprometendo o atendimento de outras enfermidades.

Essas situações, quando somadas, apontam para um problema de saúde pública que necessita de atenção urgente, pois não se trata apenas de uma questão médica, mas de uma cadeia de consequências que atinge a educação, o trabalho, a economia local e o bem-estar coletivo.

Diante disso, é fundamental que os órgãos de saúde do município verifiquem com rigor a qualidade da água distribuída à população, promovendo análises sistemáticas e transparentes, bem como fiscalizando os sistemas de abastecimento, especialmente aqueles operados por concessionárias como a Copasa.

A resposta institucional adequada poderá não apenas esclarecer as causas dos sintomas recorrentes relatados pela população, mas também prevenir o agravamento de situações que, se negligenciadas, podem evoluir para surtos ou crises sanitárias. É dever do poder público zelar pela saúde da população e investigar de forma técnica e imparcial qualquer fator que represente risco à coletividade.